

DEVERES DO BOLSEIRO

Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal da Chamusca, no âmbito da atribuição de bolsas de estudo;

Comunicar à Câmara Municipal, qualquer alteração das condições de candidatura e de atribuição da bolsa de estudo que possam influir nos resultados previamente estabelecidos;

Comunicar à Câmara Municipal a atribuição e o montante da bolsa ou subsídio por parte de outra entidade e apresentar o respetivo comprovativo a fim de ser reavaliada a situação.

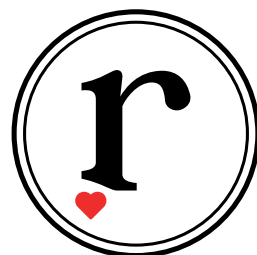
FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

- Gabinete para a Juventude, **Matriz 21:** das 15h00 às 18h00 às 6ª feiras ou por marcação, através 962 522 121 | 968 912 121 ou gab.juventude@cm-chamusca.pt
- Balcão Único do Município
- Formulário disponível no *site* do Município.

Consulta o Regulamento:



www.cm-chamusca.pt



BOLSAS DE ESTUDO E MÉRITO

Para Frequência do Ensino Superior

Acredita.Vive

MUNICÍPIO DA

Chamusca



BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO

A Câmara Municipal da Chamusca atenta às dificuldades socioeconómicas que caracterizam hoje a sociedade portuguesa e que constituem para muitos um forte impedimento ao acesso e frequência do ensino superior, pretende desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo, investindo em políticas que visem a promoção das competências académicas e profissionais dos seus munícipes, de forma a promover o desenvolvimento do Concelho.

CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação das candidaturas à atribuição das bolsas de estudo e de mérito decorrerá de **4 a 29 de novembro**.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- Tenham nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;
- Agregado familiar com residência no Concelho da Chamusca pelo período mínimo de 2 anos;
- Completem os três anos do Ensino Secundário no Agrupamento de Escolas da Chamusca;
- Tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior ao da candidatura e não sejam titulares de qualquer curso superior.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência onde conste a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho;
- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação (média);
- Certificado de matrícula no ensino superior, em caso de ingresso, com especificação do curso;
- Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, e certificado de matrícula com especificação do curso e ano quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior;
- Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos "Maiores de 23 anos", quando for o caso.